

TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 dias do mês de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").

4. MESA: Presidida pelo Sr. Frederico Alexandre Glosser, e secretariado pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca das seguintes matérias:

(A) da decretação ou não de vencimento antecipado das Debêntures por:

- (i) não cumprimento, pela Companhia, dos índices financeiros apurados no mês de junho de 2016, índices estes elencados no item (xii) da Cláusula VI.1.2;
- (ii) não cumprimento das obrigações da Companhia contidas nos itens (xix) e (xx) da Cláusula VI.1.1 "*Eventos de Vencimento Antecipado Automático*" da Escritura de Emissão; e
- (iii) não cumprimento dos Valores Mínimos de Cessão, durante o período compreendido entre 30 de junho de 2016 e 15 de julho de 2016, conforme o estabelecido na Cláusula 2.1. do Contrato de Cessão Fiduciária.

(B) da prorrogação dos prazos contidos nos itens (xix) e (xx) da cláusula VI.1.1. da Escritura de Emissão, de modo que as respectivas hipóteses de vencimento antecipado apenas tenham efeito, caso a Emissora não cumpra as obrigações ali estabelecidas até o dia 22 de agosto de 2016;



- (C) da autorização à Companhia, para que efetue o registro da Escritura Pública de Segundo Aditamento à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, até o dia 30 de setembro de 2016;
- (D) da prorrogação da data de pagamento da Amortização contida na Cláusula IV.10 da Escritura de Emissão, prevista para o dia 15 de agosto de 2016, que passará a ser realizada, exclusivamente em relação à tal evento de pagamento de Amortização, no dia 15 de setembro de 2016;
- (E) da prorrogação da data de pagamento da Remuneração contida na Cláusula IV.13 da Escritura de Emissão, prevista para o dia 15 de agosto de 2016, que passará a ser realizada, exclusivamente em relação à tal evento de pagamento de Remuneração, no dia 15 de setembro de 2016;
- (F) da prorrogação dos prazos constantes nas alíneas “c” e “d” da Cláusula XI.2. da Escritura de Emissão, que trata das Condições Suspensivas; e
- (G) das autorizações ao Agente Fiduciário.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

- (A) **Aprovar** a não decretação de Vencimento Antecipado, pelos descumprimentos elencados na Ordem do Dia “A”;
- (B) **Aprovar** a prorrogação dos prazos, contidos nos itens (xix) e (xx) da cláusula VI.1.1. da Escritura de Emissão, respectivamente, de 20 de julho de 2016, para 22 de agosto de 2016;
- (C) **Aprovar** a autorização à Companhia, para que realize o registro da Escritura Pública de Segundo Aditamento à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária (“Segundo Aditamento à Hipoteca”), até o dia 30 de setembro de 2016, condicionado ao envio de comunicação via e-mail, pela Companhia ao Agente Fiduciário, até o último dia útil de cada semana que antecede o cumprimento de tal prazo, contendo as informações atualizadas de andamento e diligências realizadas pela Companhia na respectiva semana para a emissão da Certidão Negativa de Débitos - CND necessária ao registro do Segundo Aditamento à Hipoteca em cartório (“Comunicação CND”). Caso a Comunicação CND não seja realizada pela Companhia, nos termos aqui descritos, a presente deliberação será considerada revogada pelos Debenturistas;
- (D) **Aprovar** a prorrogação da data de pagamento da Amortização contida na Cláusula IV.10 da Escritura de Emissão, prevista para o dia 15 de agosto de 2016, que passará a ser realizada, exclusivamente em relação à tal evento de pagamento de Amortização, no dia 15 de setembro de 2016;



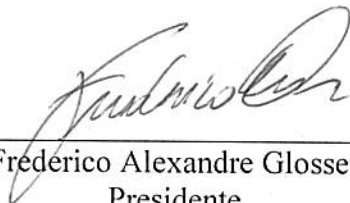
- (E) **Aprovar** a prorrogação da data de pagamento da Remuneração contida na Cláusula IV.13 da Escritura de Emissão, prevista para o dia 15 de agosto de 2016, que passará a ser realizada, exclusivamente em relação à tal evento de pagamento de Remuneração, no dia 15 de setembro de 2016;
- (F) **Aprovar** a prorrogação dos prazos para o cumprimento das Condições Suspensivas constantes nas alíneas “c” e “d” da Cláusula XI.2 da Escritura de Emissão, previstas para ocorrer até o dia 20 de julho de 2016, passando ao prazo máximo para cumprimento em 22 de agosto de 2016; e
- (G) **Autorizar** o Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão ou nos contratos de garantia da Emissão.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2016.

Mesa:


Frederico Alexandre Glosser
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário

[Assinaturas seguem na página seguinte]



**Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A.
Realizada em 12 de agosto de 2016**

Companhia:

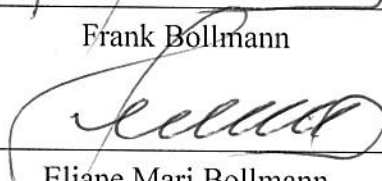

Frank Bollmann
Diretor Presidente
Tuper S.A.
CPF 154 372 309-82

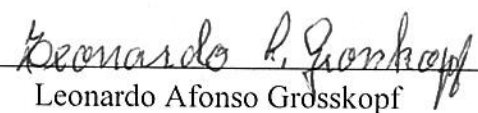
Tuper S.A.

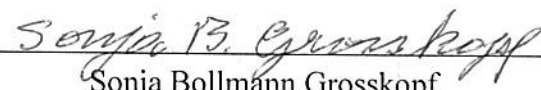

Eduardo Feldmann Costa
Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 432 987 020-72

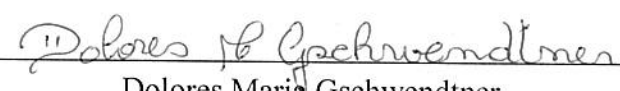
Garantidores Fidejussórios:


Frank Bollmann


Eliane Mari Bollmann

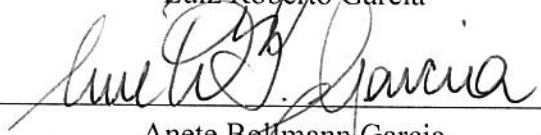

Leonardo Afonso Grosskopf

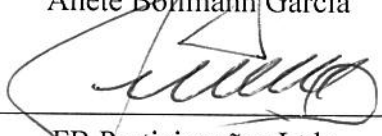

Sonja Bollmann Grosskopf


Dolores Maria Gschwendtner


Tereza Salete Hastreiter


Luiz Roberto Garcia

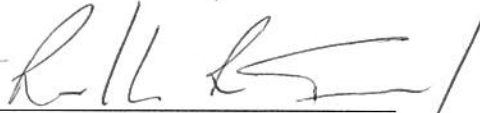

Anete Bollmann Garcia


FB Participações Ltda.



*Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A.
Realizada em 12 de agosto de 2016*

Agente Fiduciário:



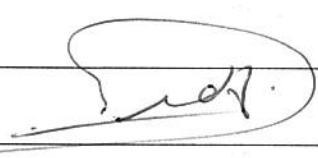
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91



Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 12 de agosto de 2016 – Página 1/4.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12	70425 - Darcisio Herdt	



7

Ch

+

+

44

9

118

6

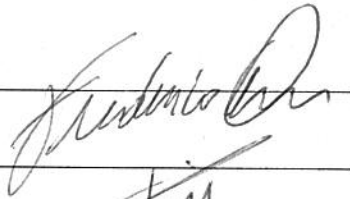
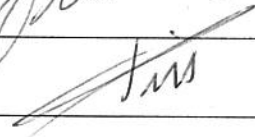
77

5

754



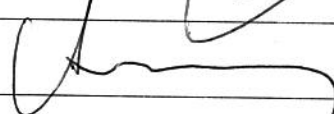
Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 12 de agosto de 2016 – Página 2/4.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo CNPJ: 01.701.201/0001-89	Frederico A. Glosser Matr. 3716885	
	Jerônimo C. Pires Matr. 3854233	





Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 12 de agosto de 2016 – Página 3/4.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Fator S/A CNPJ: 33.644.196/0001-06	João Carlos Gonçalves da Silva Diretor	
	Valdery Frota de Albuquerque	

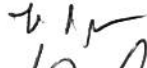
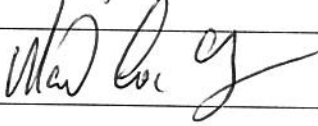


LA





Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 12 de agosto de 2016 – Página 4/4.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38		
	Fabio Raposo Diretor Executivo	
	Martin Arranz Diretor Executivo	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 20161386652
Protocolo: 16/138665-2, DE 30/09/2016

Empresa: 42 3 0002395 7
TUPER S/A

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

